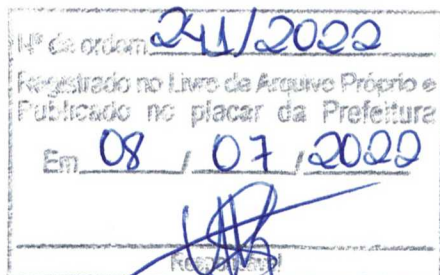




DECRETO Nº 241/2022



“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Francisco Sales Rocha, Quadra 08, Lote 05, Centro, neste município, de propriedade de **Maria Luza Dias Haubert**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Lote 05 da Quadra 08

Frente:	15,00 metros com Rua Francisco Sales Rocha.
Fundos:	15,00 metros com Lote 10
Lateral Direita:	35,00 metros com Lotes 06 e 07
Lateral Esquerda:	35,00 metros com Lote 04

Área Total: 525,00 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 05 Parte “A” da Quadra 08

Frente:	09,00 metros com a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	10,00 metros com Lote 05 Parte “B”
Lateral Direita:	1,64+18,90 metros com lote 05 Parte “B”
Lateral Esquerda:	20,20 metros com o Lote 04

Área Total: 201,35 m²



Prefeitura municipal de
Montividiu
Compromisso com o futuro.

Lote 05 Parte “B” da Quadra 08

Frente:	06,00 metros com a Rua Francisco Sales Rocha
Fundos:	15,00 metros com Lote 10
Lateral Direita:	35,00 metros com Lotes 06 e 07
Lateral Esquerda:	1,64+18,90 metros com a Lote 05 Parte “A”.

Área Total: 323,65 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2022.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal